O Vereador Eng. Barros, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 029/2024

Altera o Evento Marcha para Jesus, para o mês de junho de cada ano.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei nº 2.550, de 17 de novembro de 2011, que passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a MARCHA PARA JESUS, a ser comemorado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 16 de abril de 2024.

Eng. Barros

Vereador – Solidariedade

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa alterar a data do evento anual da Marcha para Jesus de novembro para o mês de junho. A Marcha para Jesus é um evento de relevância ímpar para a comunidade cristã e para a sociedade brasileira como um todo, desempenhando um papel crucial na expressão da fé, na promoção da união entre os cidadãos e na disseminação de valores de paz e fraternidade.

A proposta de mudança da data para junho surge da necessidade de otimizar a realização deste evento tão significativo. Junho é um período oferecem diversas vantagens logísticas e culturais que contribuirão para o sucesso e a amplitude da Marcha para Jesus.

Por fim, a mudança da data para junho permitirá uma melhor coordenação logística e operacional por parte das autoridades competentes, contribuindo para a segurança e o bom andamento do evento. Este aspecto é de extrema importância para garantir a integridade dos participantes e a tranquilidade da população em geral.

Diante do exposto, solicito o apoio de todos os colegas para a aprovação deste projeto de lei, que visa promover a otimização e o fortalecimento da Marcha para Jesus, um evento tão relevante para a nossa sociedade.